



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1566 /2015

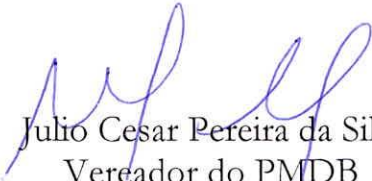
PROTOCOLADO SOB Nº 3608 /2015

EM 02 / 12 /2015

ACEITO EM <u>02</u> / <u>12</u> /2015	ATA <u>9516</u>
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que estude a viabilidade de apresentar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que vise a isenção do pagamento da tarifa transporte coletivo para os Presidentes das Associações de Bairro.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente